CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Lei Complementar nº 117/2021, de 22 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a alteração da referência salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, constante do anexo I da Lei Complementar nº 88/2015, de 23 de fevereiro de 2015, e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a referência salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, constante no Anexo I, da Lei Complementar 88, de 23 de fevereiro de 2015, passando da referência D, para a referência E.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2021.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal